DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 098, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de Provas nº 01/2019, para, em caráter efetivo, ocupar o cargo de **ASSESSOR PROCURADOR JURÍDICO.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe o artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, artigo 24, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **TALITA TOMAZIN DE PAIVA**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade com RG nº 34.746.400-2, do CPF nº 348.495.048-09, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº 051717, série 00464-SP, inscrita na OAB sob nº 291 187, em razão de sua aprovação no **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2019**, para ocupar o cargo permanente de **ASSESSOR PROCURADOR JURÍDICO,** criado pelo artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 67, de 19 de junho de 2015, alterado pelo Decreto Legislativo nº 75, de 23 de novembro de 2017, fazendo jus à remuneração e demais vantagens inerentes ao referido cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí, 04 de junho de 2019.

FÁBIO APARECIDO DE BARROS
Presidente

REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA
Primeira Secretária

REGINALDO BUENO
Segundo Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 04 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA DE MORES
Diretora Geral

1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do cargo de técnico em Informática e Som, de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Guareí ."

FABIO APARECIDO DE BARROS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Guareí APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo da Câmara Municipal de Guareí, 01 (um) cargo de Técnico em Informática e Som a ser ocupado por profissional formado em Ensino Técnico em Informática, cujas atribuições são descritas no Anexo I desta Resolução.

§1º - O cargo criado no caput deste artigo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a ser provido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, fica enquadrado para efeitos de remuneração, na referência 5 (R-5) do quadro de referências instituído pelo artigo 14 do Decreto Legislativo n.º 07 de 21 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarei, 23 de maio de 2019.

FABIO APARECIDO DE BARROS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 23 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SOM

I - Ser responsável pelos serviços gerais de informática da Câmara Municipal de Guareí- SP;

II - Executar a instalação, reinstalação e desinstalação de programas; manutenção e implementação de sistemas operacionais, softwares, e equipamentos de informática; atuar nas atividades de suporte de informática; realizar instalação de certificados digitais necessários ao Poder Legislativo;

III - Realizar gravação e filmagem em mídia das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais reuniões do Legislativo, bem como utilização e manutenção do sistema de multimídia (Datashow e tela de apresentação);

IV - Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de serviços de infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação).

V - Prestar serviços de configuração e manutenção da segurança de rede;

VI - Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.